

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objetivo desta demanda é a necessidade de aquisição de brinquedos infantis, a serem distribuídos durante evento social promovido pela UniCerrado.

1.2. A necessidade de aquisição é decorrente da realização do evento natalino “Christmas at CEL” (Natal no CEL), promovido pelo Centro de Extensão e Lazer – CEL, com participação de crianças do setor administrativo da UniCerrado e de crianças atendidas pelo Projeto de Extensão – CEL.conforme condições e exigências estabelecidas neste termo de referência.

ITEM	CATSE R\ CATM AT	SER VIÇ O\ PRO DUT O	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
01	476012	Boneca	Material:tem a cabeça em vinil macio, enquanto o corpo, braços e pernas são geralmente de plástico (polietileno), incluem roupinhas de tecido. Tamanho e Dimensões: variados Faixa Etária: é recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade, por conter partes pequenas.	10	R\$26,00	R\$260,00
02		Jogo de cozinha	Materialem: plástico (polipropileno e polietileno),. de plástico atóxico, para crianças a partir de 3 anos de idade (certificado pelo INMETRO). Tamanho e Dimensões Dimensões aproximadas de um conjunto simples (frigideira/panelinha): aprox. 32 cm (A) x 22 cm (L) x 6 cm (P) para o produto completo (incluindo bandeja ou base).	08	R\$26,00	R\$208,00

03	634025	Cubo Terapêutico De Estímulos Multissensoriais	(Cubo Sensorial) é confeccionada em material termoplástico atóxico, produzida por processo de moldagem por injeção, predominantemente em polipropileno (PP), material que apresenta elevada resistência ao impacto, estabilidade dimensional e segurança para uso por bebês e crianças na primeira infância. A estrutura externa é composta por aros e travessas plásticas interligadas, formando um invólucro vazado de geometria esférica, com acabamento superficial liso, bordas arredondadas e ausência de rebarbas, assegurando ergonomia e segurança durante o manuseio. O componente interno móvel (esfera/chocalho) é igualmente fabricado em plástico leve e resistente, responsável pela emissão sonora quando acionado pelo movimento. A coloração das peças é obtida por pigmentação incorporada à massa do polímero, utilizando pigmentos atóxicos, estáveis e resistentes ao desbotamento, as partes estruturais apresentam espessura uniforme, conferindo resistência mecânica sem comprometer a leveza do brinquedo.	02	R\$16,00	R\$32,00
04	447896	Jogo de dardos	é composto por alvo e dardos, alvo é fabricado predominantemente em material polimérico de alta resistência (polipropileno – PP, polietileno de alta densidade – PEAD, espuma sintética ou fibras prensadas, conforme o modelo), produzido por processo de moldagem ou prensagem, apresentando superfície plana ou segmentada, com marcações incorporadas por pigmentação atóxica ou impressão resistente ao desgaste. Os dardos são constituídos por corpo em plástico rígido ou semirrígido, podendo conter haste em material polimérico e ponta confeccionada em plástico, borracha ou material metálico, As penas estabilizadoras são produzidas em plástico leve, fixadas ao corpo do dardo de forma permanente, garantindo estabilidade de voo e	08	R\$36,00	R\$288,00

			resistência ao impacto. A coloração das peças é obtida por pigmentos incorporados à massa do material, resistentes ao desbotamento e ao uso contínuo. Comprimento 43 cm Peso 350 g			
05	306598	Carro Corrida	confeccionado em plástico termoplástico de alta resistência (ABS), com acabamento superficial liso e bordas arredondadas, apresenta design aerodinâmico, com carroceria de baixo perfil, bico frontal alongado, asas aerodinâmicas dianteira e traseira integradas à estrutura, além de detalhes em relevo que simulam entradas de ar, escapamentos e elementos técnicos do veículo real. Possui rodas móveis, fabricadas em plástico rígido, com eixos internos que permitem livre deslocamento sobre superfícies planas com aplicação de adesivos decorativos e grafismos contrastantes, impressos ou aplicados diretamente na carroceria, resistentes ao manuseio. A estrutura é monobloco, composta por peças encaixadas e fixadas por sistema de pressão, sem arestas cortantes ou componentes metálicos expostos, atendendo aos requisitos básicos de segurança para brinquedos infantis. O produto não possui partes eletrônicas, não emite som e não requer alimentação elétrica.	20	R\$36,00	R\$720,00
06	450273	Bola de Volei nº 05	Bola de vôlei nº 05, oficial, com circunferência entre 65 e 67 cm, peso entre 260 e 280 g, confeccionada em couro sintético/PVC/PU, câmara interna em borracha, indicada para uso escolar e recreativo, produto novo e de primeira qualidade.	21	R\$26,00	R\$546,00
07	618508	Boneca	confeccionada predominantemente em material plástico atóxico (PVC e/ou ABS), de alta durabilidade e resistência ao manuseio infantil. Possui corpo articulado, com movimentos nos membros superiores e inferiores, com proporções alongadas, traços faciais delicados e pintura facial aplicada de forma padronizada, com acabamento uniforme e	20	R\$21,00	R\$420,00

			resistente ao desgaste. Os cabelos são sintéticos, de textura macia, fixados ao couro cabeludo, vestimenta temática de princesa, confeccionada em tecido sintético, com acabamento reforçado, podendo incluir detalhes como saia rodada, estampa decorativa, brilho ou aplicações plásticas. O traje é removível, favorecendo a troca de roupas e a interação lúdica. Inclui acessórios: Sim Materiais: Plástico Recomendado a partir do 4 anos Comprimento: 7 centímetros Altura: 27 centímetros Largura: 5 centímetros			
08	405869	Caminha o caçamba	Tipo: caminhão caçamba infantil Material: plástico atóxico de alta resistência Tamanho mínimo: médio ou grande (aprox. 30 cm ou superior) Caçamba: basculante, com sistema de elevação manual Rodas: fixas ou móveis, com bom acabamento Cores: variadas, conforme disponibilidade do fornecedor Acabamento: sem rebarbas ou partes cortantes Faixa etária: recomendada para crianças a partir de 3 anos	20	R\$36,00	R\$720,00
09	621508	Centopeia	material termoplástico de predominantemente polipropileno (PP) e/ou acrilonitrila butadieno estireno (ABS), materiais que apresentam elevada resistência mecânica, estabilidade dimensional e durabilidade, A estrutura principal, base, corpo central e elemento figurativo superior, é produzida em plástico rígido de alta densidade, com acabamento superficial liso, cantos arredondados e ausência de rebarbas, Os componentes laterais móveis são fabricados em plástico semirrígido ou flexível, garantindo elasticidade controlada e resistência à fadiga mecânica. A base inferior é c é confeccionada em termoplástico de maior espessura, O mecanismo interno de acionamento do movimento encontra-se totalmente encapsulado em invólucro plástico, impedindo acesso do usuário a partes móveis internas. A coloração do	01	R\$35,99	R\$35,99

			brinquedo é obtida por meio de pigmentação incorporada à massa do polímero, utilizando pigmentos atóxicos e resistentes à radiação UV, o que assegura uniformidade cromática.			
--	--	--	---	--	--	--

1.2. Os objetos desta aquisição, são caracterizados como comuns.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato ou documento que venha substituí-lo, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. A contratação em questão visa atender a demanda da Fundação de Ensino Superior de Goiátuba. Desse modo, justifica-se a utilização da modalidade em questão nos termos do art. 6, inciso da Lei nº 14.133 de 2021.

Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 6. Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

X – compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

XI – serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter de-terminada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

[...]

XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

[...]

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição faz-se necessário em decorrer da realização do evento natalino “Christmas at CEL” (Natal no CEL), promovido pelo Centro de Extensão e Lazer – CEL, com participação de crianças do setor administrativo da UniCerrado e de crianças atendidas pelo Projeto de Extensão – CEL.

A distribuição de brinquedos é elemento indispensável para a execução da ação, tendo como objetivos: Proporcionar momento de integração, acolhimento e valorização da infância; Promover inclusão social e estímulo ao desenvolvimento lúdico das crianças; Fortalecer as ações extensionistas e a responsabilidade social institucional.

A iniciativa está alinhada às diretrizes institucionais da UniCerrado e ao seu compromisso com o desenvolvimento humano e social no município de Goiatuba.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.1.1. Qualificação ambiental: Os fornecedores devem apresentar comprovação de que possuem práticas ambientalmente responsáveis, como certificações ambientais, gestão de resíduos, redução de emissões de gases de efeito estufa, entre outros.

3.1.2.

3.1.3. Responsabilidade social: Os fornecedores devem demonstrar compromisso com a responsabilidade social, como ações para promoção da igualdade de gênero, inclusão de pessoas com deficiência, respeito aos direitos trabalhistas, entre outros.

3.1.4. Inovação: É importante considerar fornecedores que apresentem soluções inovadoras que contribuam para a sustentabilidade, como tecnologias limpas, produtos reciclados ou reutilizáveis, entre outros.

3.1.5. Eficiência energética: Deve-se dar preferência a produtos e serviços que sejam energeticamente eficientes, ou seja, que consumam menos energia durante o seu uso.

3.1.6. Uso de recursos naturais: Os fornecedores devem ser avaliados quanto à utilização responsável de recursos naturais, como água, energia e matérias-primas.

3.1.7. Ciclo de vida do produto: É importante considerar a sustentabilidade ao longo do ciclo de vida dos produtos, desde a sua fabricação até a sua disposição final, incentivando a escolha de produtos duráveis, de fácil manutenção e recicláveis.

1. Da exigência de catálogo

1.1. As licitantes deverão enviar catálogos, folders ou manual do juntamente com a proposta.

1. Garantia da contratação

1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - Condições de Entrega

1. O prazo de entrega/finalização do serviço é de dois dias, contados do envio da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, conforme solicitação. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

2. Caso não seja possível a entrega/finalização na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3. Os bens/serviços deverão ser entregues na sede da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba ou local indicado pela instituição.

4. A entrega dos bens/serviços será recebida e fiscalizada por servidor devidamente nomeado pela administração da FESG, o qual será responsável por aferir e atestar a compatibilidade do objeto com o que fora entregue, ficando a cargo deste mesmo servidor, o apontamento de desacordos com a proposta de preços, podendo o item/serviço ser contestado nas formas da lei 14.133/2021.

1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

1.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

1.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

1.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

1.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

1.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

1.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

1.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

1.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246,

Gestor do Contrato

1.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

1.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

1.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

1.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

1.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

1.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

1.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

1.17. Ficam definidas as autoridades competentes:

1.17.1. Fiscalização técnica: Juldisandra Amelia – Vice Reitora da Unicerrado.

1.17.2. Fiscalização Administrativa:– Agente de contratação.

1.17.3. Gestão do contrato: Juldisandra Amelia – Vice Reitora da Unicerrado.

2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

2.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

2.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis do mês subsequente à entrega da NF para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

2.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 1.1.1. O prazo de validade;
- 1.1.2. A data da emissão;
- 1.1.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

- 1.1.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 1.1.5. O valor a pagar; e
- 1.1.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

2.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

2.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

2.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

2.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

2.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

2.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

2.17. Considerando a estimativa de preços, os valores correspondentes as ordem de fornecimento expedido serão pagas até o 10º dia útil do mês subsequente à apresentação da nota fiscal, ficando a critério da administração definir com o fornecedor no ato da compra.

Forma de pagamento

2.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

2.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem

2.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.1.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

3.1. O fornecedor será selecionado através da estimativa elaborada pelo departamento de compras, vislumbrando a escolha do menor preço por licitações, ou nas formas definidas pelo art. 74. Da lei 14.133/2021, em casos de inexigibilidade.

Forma de fornecimento

3.2. O fornecimento do objeto será de acordo com as necessidades da Administração.

Exigências de habilitação

3.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

3.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

3.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

3.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

3.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no

Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

3.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária : inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

3.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

3.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

3.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

3.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

3.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou

[Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Técnica

1.1. Deverá ser apresentado pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com comprovação de capacidade para fornecer material compatível ao objeto deste Edital.

1.1.1. A comprovação de capacidade para fornecer deverá ser de 50% ou superior na quantidade do objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

1.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo/ equivalente aos quantitativos ora licitados, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

1.1.3. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá (ão) ser apresentado(s) em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais)**, conforme custos unitários apostos na do item 1.1 deste Termo de Referência.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções dispostas no seu art. 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.

5.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual que

assegurar o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

5.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

5.4. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

5.5. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

5.6. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade do Contratado deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, Observadas ainda as disposições contidas no art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento municipal de 2025.

Dotação orçamentária:

03.0301.12.364.0430.1130. 3.3.90.30 – Manutenção das atividades da Fesg Unicerrado. **(Material de Consumo)**